



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
 Av. da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
 Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL PROGRAD Nº 017/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020

Processo nº 23282.407893/2020-59

SELEÇÃO DE TUTOR JÚNIOR PARA O PROGRAMA PULSAR

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 23, DE 17 DE JULHO DE 2020, que estabelece, em caráter extraordinário e emergencial, diretrizes para a retomada do Período Letivo Excepcional (PLEx) nos cursos de Graduação, presencial, por meio de atividades acadêmicas remotas (mediadas por recursos tecnológicos), no contexto das medidas preventivas a COVID-19, torna público o Edital de Seleção de Tutor Júnior para o Programa Pulsar para o Período Letivo Excepcional (PLEx)

1. DO PROGRAMA PULSAR

1.1. O Programa Pulsar está vinculado à PROGRAD e constitui-se em instrumento permanente de acompanhamento e orientação acadêmica dos estudantes dos cursos de graduação da UNILAB, na forma de ações de tutoria, em parceria com os Institutos e Coordenações dos Cursos de Graduação da Unilab.

1.2. O Programa Pulsar busca promover a adaptação do estudante à Unilab, contribuir para permanência qualificada do estudante nos cursos de graduação, bem como orientar o estudante para uma transição tranquila e organizada da Educação Básica para a Superior e promover ações que auxiliem o fortalecimento acadêmico dos estudantes com vistas à construção de uma experiência acadêmica de excelência.

2. DAS VAGAS

2.1. Será ofertado o seguinte quantitativo de vagas:

Instituto – CE	Curso – CE	Vagas Remuneradas	Vagas Não Remuneradas
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN)	Ciências Biológicas	02	01
	Física	02	01
	Química	02	01
	Matemática	02	01
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS)	Engenharia de Energias	02	01
	Engenharia de Computação	02	01
Instituto de Humanidades (IH)	Bacharelado em Humanidades	03	01
	Antropologia	02	01
	Sociologia	02	01
	História	02	01
	Pedagogia	02	01
Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL)	Letras – Língua Portuguesa	02	01
	Letras – Língua Inglesa	02	01
Instituto de Ciências da Saúde – ICS	Enfermagem	02	01
	Farmácia	02	01
Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR	Agronomia	02	01
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICOSA	Administração Pública (modalidade presencial)	02	01
TOTAL DE VAGAS – CE		35	17

Instituto – BA	Curso – BA	Vagas Remuneradas	Vagas Não Remuneradas
----------------	------------	-------------------	-----------------------

Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês (IHL)	Bacharelado em Humanidades	03	01
	História	02	01
	Pedagogia	02	01
	Relações Internacionais	02	01
	Ciências Sociais	02	01
	Letras – Língua Portuguesa	02	01
TOTAL DE VAGAS – BA		13	06

Total de Vagas Remuneradas: 48

Total de Vagas Não Remuneradas: 23

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, as ações do Programa Pulsar no Período Letivo Excepcional poderão ser executadas pelos Tutores a distância, de forma remota, com apoio e supervisão da Pró-Reitoria de Graduação, em parceria com as Direções de Institutos e as Coordenações de Cursos.

3.2. As atividades do Tutor Júnior, estudante selecionado/a, deverão ser de 48 (quarenta e oito) horas mensais, distribuídas a critério do Tutor Sênior, professor orientador.

3.3. Os dias e horários das atividades do Tutor Júnior serão definidos pelo Tutor Sênior, sem conflitar com os dias e horários das aulas das disciplinas nas quais o Tutor Júnior encontra-se matriculado.

3.4. As atividades desenvolvidas pelo Tutor Júnior no Período Letivo Excepcional serão definidas no Plano de Atividades do Programa Pulsar a ser elaborado pelo Tutor Sênior, e enviado à Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar – DATPP/Prograd, através do e-mail: programapulsar@unilab.edu.br

3.5. O Plano de Atividades deverá ser enviado até o dia 04 de setembro de 2020 e deverá conter atividades possíveis de serem realizadas considerando o tempo da vigência deste Edital.

3.6. O acompanhamento/avaliação do desenvolvimento das atividades realizadas pelo Tutor Júnior será feito pelo Tutor Sênior.

3.7. O/a estudante selecionado/a como Tutor Júnior estará vinculado às atividades do Programa Pulsar pelo prazo máximo do período de 24 de agosto de 2020 a 24 de outubro de 2020, considerando a vigência deste edital.

3.8. O Tutor Júnior, selecionado para vaga remunerada, receberá uma bolsa mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pelo prazo máximo do período de 24 de agosto de 2020 a 24 de outubro de 2020, mediante depósito mensal em conta corrente do bolsista, aberta preferencialmente no Banco do Brasil.

3.9. O Tutor Júnior remunerado/a terá direito a receber a bolsa a partir do cumprimento da obrigação de entregar o Relatório de Frequência Mensal do Programa Pulsar:

3.9.1. O Tutor Júnior remunerado/a ficará obrigado/a a encaminhar o Relatório de Frequência Mensal do Programa Pulsar no prazo de envio.

3.9.2. O Relatório de Frequência Mensal do Programa Pulsar deverá ser preenchido em formulário próprio, devidamente datado e assinado pelo Tutor Júnior remunerado e pelo Tutor Sênior.

3.9.3. O documento preenchido, datado e assinado pelo Tutor Júnior e pelo Tutor Sênior deverá ser digitalizado e enviado, até o dia 20 (vinte) de cada mês, para a DATPP/Prograd, através do e-mail: programapulsar@unilab.edu.br

3.9.4. A falta de envio do Relatório de Frequência Mensal do Programa Pulsar até o dia 20 (vinte) de cada mês implicará na exclusão do nome do bolsista da Folha de Pagamento do respectivo mês.

3.10. O/a estudante que participar do Programa Pulsar na condição de Tutor Júnior durante o Período Letivo Excepcional contabilizará 60 (sessenta) horas de Atividades Complementares por período letivo de participação comprovada pela Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP).

3.11. As vagas do Programa Pulsar serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação publicada no Resultado Final da seleção.

3.12. Quando houver disponibilidade de vaga remunerada e obedecendo a ordem de classificação, o Tutor Júnior não remunerado poderá assumir a vaga do Tutor Júnior remunerado, se não houver nenhuma pendência de envio de relatórios mensais.

4. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

4.1. Poderão se inscrever neste Edital os/as estudantes dos cursos de graduação da UNILAB, especificados no item **2. DAS VAGAS**, que comprovadamente:

4.1.1. tenham cursado pelo menos o segundo semestre letivo dos cursos nos quais estão matriculados, no caso de curso de único ciclo;

4.1.2. tenham cursado pelo menos o quarto semestre, dos cursos nos quais estão matriculados, no caso dos demais cursos do 2º ciclo (Pedagogia, Sociologia, Antropologia, História, Relações Internacionais e Ciências Sociais).

4.2. Para atuar como Tutor Júnior, o estudante deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais para se dedicar ao Programa Pulsar.

4.3. Para atuar como Tutor Júnior durante o Período Letivo Excepcional (PLEx), o estudante deverá estar matriculado no referido período. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar em formulário próprio (Anexo III), que realizará matrícula no Período Letivo Excepcional. O comprovante de matrícula será solicitado pela Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) na ocasião de convocação do candidato selecionado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrições será de **29 a 31 de julho de 2020**.

5.2. As inscrições serão realizadas através de e-mail. O candidato deverá enviar a documentação para o endereço eletrônico do seu respectivo curso, disponibilizado no quadro abaixo:

Instituto – CE	Curso – CE	Endereço de e-mail para o qual o candidato deverá enviar sua documentação para inscrição
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN)	Ciências Biológicas	pulsarbiounilab@gmail.com
	Física	pulsarfisica2020@gmail.com
	Química	inscricoes.pulsarquimica@gmail.com
	Matemática	pulsarmat2020@gmail.com
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS)	Engenharia de Energias	energia@unilab.edu.br
	Engenharia de Computação	computacao@unilab.edu.br
Instituto de Humanidades (IH)	Bacharelado em Humanidades	inscricao pulsar bhu@unilab.edu.br
	Antropologia	coordenacao antropologia@unilab.edu.br
	Sociologia	sociologia@unilab.edu.br
	História	historia.ce@unilab.edu.br
	Pedagogia	pedagogiapulsar@gmail.com
Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL)	Letras – Língua Portuguesa	pulsarletrasce@gmail.com
	Letras – Língua Inglesa	coord.linguainglesa@unilab.edu.br
Instituto de Ciências da Saúde – ICS	Enfermagem	ccenf@unilab.edu.br
	Farmácia	cofarma@unilab.edu.br
Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR	Agronomia	secretariaidr@unilab.edu.br
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	Administração Pública (modalidade presencial)	coordenacaoadmp@unilab.edu.br

Instituto – BA	Curso – BA	Endereço de e-mail para o qual o candidato deverá enviar sua documentação para inscrição
Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês (IHL)	Bacharelado em Humanidades	bhu.ba@unilab.edu.br
	História	historia.ba@unilab.edu.br
	Pedagogia	coordenacaopedagogiamales@unilab.edu.br
	Relações Internacionais	coordenacaori@unilab.edu.br
	Ciências Sociais	pulsar.ciso@gmail.com
	Letras – Língua Portuguesa	coordenacaoletrasmales@unilab.edu.br

5.3. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá enviar a seguinte documentação:

I – Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

II – Declaração de Disponibilidade de Horas (Anexo II) assinada pelo/a candidato/a, disponibilizando 12 (doze) horas semanais para as atividades de Tutoria;

III – Declaração, assinada pelo/a candidato/a, na qual o mesmo deverá declarar que realizará sua matrícula no Período Letivo Excepcional (Anexo III) e

IV – Histórico Escolar, onde deverá ser comprovada a integralização das disciplinas do primeiro e do segundo semestre do curso no qual está matriculado/a, no caso de cursos com ciclo único. Para os cursos de 2º ciclo, o/a candidato/a deverá ter integralizado as Componentes Curriculares do terceiro e quarto semestres da terminalidade.

5.4. A documentação especificada no item 5.3 deverá ser enviada para o endereço eletrônico do respectivo curso, indicado no quadro do item 5.2, em formato PDF, no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades do Processo Seletivo.

5.5. Não serão aceitos documentos que estejam em formato diferente do PDF; que estejam ilegíveis ou com rasuras; ou que sejam enviados fora do período de inscrições.

5.6. A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); a Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular (CPAC); a Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP); os Institutos; as Coordenações de Curso e as Comissões Avaliadoras, não se

responsabilizarão por quaisquer problemas técnicos de tecnologias de informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio e/ou recebimento da documentação.

5.7. A inscrição implica na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

6. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

6.1. Para seleção serão considerados:

6.1.1. Apresentação da documentação completa solicitada para a inscrição (item 5.3);

6.1.2. Análise do Histórico Escolar.

6.2. A seleção dos/as estudantes será feita por Comissões Avaliadoras designadas pelos Institutos e/ou Coordenações de curso.

6.3. Para seleção serão adotados os seguintes critérios:

6.3.1. Integralização, no Histórico Escolar do/a candidato/a, das disciplinas do primeiro e do segundo semestres do curso no qual está matriculado (ciclo único); Para os cursos de 2º ciclo, o/a candidato/a deverá ter integralizado as Componentes Curriculares do terceiro e quarto semestres da terminalidade.

6.3.2. Maior índice de desempenho do estudante (IDE). Assim, os concorrentes com maior IDE serão considerados classificados, obedecendo à quantidade de vagas ofertada para cada curso, e os demais serão considerados classificáveis. Estes poderão assumir vaga não remunerada mediante disponibilidade desta e manifestação de interesse do estudante.

6.4. Em caso de empate entre candidatos/as, será adotado o seguinte critério: maior número de componentes curriculares cursados e aprovados.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. As Comissões Avaliadoras designadas pelos Institutos e/ou Coordenações de Curso deverão enviar os resultados preliminares e finais do processo seletivo, em formato Word e PDF, para o e-mail programapulsar@unilab.edu.br conforme o item

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO.

7.2. O não cumprimento dos envios dos resultados preliminares e finais do processo seletivo nos prazos estabelecidos no item **11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO** caracterizará a desistência do curso em concorrer ao presente Edital e, por consequência, sua desclassificação. Em caso de eventual desclassificação de um curso, as vagas serão redistribuídas a partir de critérios estabelecidos pela PROGRAD.

8. DO RECURSO

8.1. O/a candidato/a poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da seleção, no prazo estabelecido no item **11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO**. Para apresentação de recurso, utilizar o formulário do Anexo IV e enviar para o endereço eletrônico do respectivo curso, indicado no quadro do item 5.2, em formato PDF.

9. DA ADESÃO DO TUTOR SÊNIOR

9.1. Os/as Professores dos Cursos de Graduação da Unilab, na modalidade presencial, poderão participar do Programa Pulsar na função de Tutor Sênior.

9.2. A participação do/a professor/a na condição de Tutor Sênior do Programa Pulsar lhe garantirá pontuação positiva nos processos de validação do estágio probatório e de progressão funcional.

9.3. A adesão de Tutor Sênior é voluntária. O/a professor/a interessado/a em aderir ao Programa Pulsar como Tutor Sênior deverá manifestar interesse junto ao seu respectivo Instituto e/ ou Coordenação de curso.

9.4. O Instituto e/ou Coordenação de curso deverá comunicar formalmente os nomes completos e os e-mails dos Tutores Seniores à Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) através do e-mail programapulsar@unilab.edu.br na data estabelecida no item **11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO**.

9.5. O Instituto e/ou Coordenação de curso deverá designar o quantitativo de Tutor Sênior observando o item **2. DAS VAGAS**.

9.6. Cada Tutor Sênior poderá orientar até 4 (quatro) Tutores Juniores.

9.7. A Pró-Reitoria de Graduação expedirá as Portarias de Nomeação dos Tutores Seniores.

10. DAS CONVOCAÇÕES

10.1. As convocações dos/as candidatos/as serão realizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) e serão divulgadas no endereço eletrônico do Programa Pulsar <http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/>

10.2. A documentação a ser enviada pelos/as candidatos/as convocados/as será especificada no documento da Convocação.

10.3. O/a candidato será convocado/a obedecendo a ordem de classificação. Caso o candidato/a convocado/a não realize o envio da documentação completa solicitada para a efetivação da vaga, no prazo estabelecido na Convocação, ele/a será considerado/a desclassificado/a e o próximo candidato/a da lista será convocado/a.

10.4. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar a divulgação das Convocações no endereço eletrônico do Programa Pulsar <http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/> e estarem atentos às documentações solicitadas e aos prazos de envio.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

28/07/2020	Lançamento do Edital nº 017/2020, de 28 de julho de 2020 SELEÇÃO DE TUTOR JÚNIOR PARA O PROGRAMA PULSAR
29/07/2020	Início do período de Inscrições
31/07/2020	Término do período de Inscrições (Horário: até às 23h59)
05/08/2020	Envio do Resultado Preliminar do processo seletivo, pelas Comissões Avaliadoras designadas pelos Institutos e/ou Coordenações de curso, em formato Word e em PDF, para o e-mail programapulsar@unilab.edu.br (Horário: até às 23h59)
10/08/2020	Divulgação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico do Programa Pulsar http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/
11/08/2020	Recurso: O candidato interessado em interpor Recurso contra o resultado preliminar deverá enviar o formulário (Anexo IV) preenchido e assinado, para o endereço eletrônico do seu respectivo curso, disponibilizado no quadro do item 5.2. para análise da Comissão Avaliadora. (Horário: até às 23h59)
13/08/2020	Envio do Resultado Final do processo seletivo, pelas Comissões Avaliadoras designadas pelos Institutos e/ou Coordenações de curso, em formato Word e em PDF, para o e-mail programapulsar@unilab.edu.br (Horário: até às 23h59)
13/08/2020	Indicação dos Tutores Seniores - Envio das listas com os nomes completos dos Tutores Seniores e seus respectivos e-mails. (Os Institutos e/ou Coordenações de curso, deverão enviar essas listas em formato Word e em PDF, para o e-mail programapulsar@unilab.edu.br - Horário: até às 23h59)
17/08/2020	Divulgação do Resultado Final no endereço eletrônico do Programa Pulsar http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar
17/08/2020	Divulgação da Convocação nº 01, de Candidatos do Ceará e da Bahia, no endereço eletrônico do Programa Pulsar http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/
20/08/2020 a 21/08/2020	Envio da documentação digitalizada, dos candidatos convocados na Convocação nº 01, do Ceará, para o e-mail programapulsar@unilab.edu.br (Horário: até às 23h59)
20/08/2020 a 21/08/2020	Envio da documentação digitalizada, dos candidatos convocados na Convocação nº 01, da Bahia, para o e-mail programapulsar@unilab.edu.br (Horário: até às 23h59)
24/08/2020	Divulgação da relação dos nomes dos Tutores Seniores e respectivos Tutores Juniores, por curso, no endereço eletrônico do Programa Pulsar http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar
24/08/2020	Início da vigência do Edital nº 017/2020, de 28 de julho de 2020
26/08/2020	Reunião por videoconferência com os Tutores Seniores e Juniores para orientações * Data passível de alteração ** Os Tutores receberão a confirmação de data e horário via e-mail
24/10/2020	Término da vigência do Edital nº 017/2020, de 28 de julho de 2020

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR JÚNIOR

- 12.1. Conhecer a Resolução do Programa Pulsar e o Manual do Tutor, disponíveis no endereço eletrônico do Programa Pulsar <http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/>
- 12.2. Auxiliar o Tutor Sênior na execução de ações específicas do Programa Pulsar.
- 12.3. Realizar tutoria aos alunos regularmente matriculados em disciplinas do 1º ano letivo dos Cursos de Graduação da UNILAB.
- 12.4. Elaborar, sob orientação do Tutor Sênior, material didático/atividades para estudos complementares dos tutorados com o objetivo de reduzir a retenção nas disciplinas.
- 12.5. Orientar os/as estudantes de graduação quanto aos procedimentos prescritos nas Resoluções Nº 12/2012, Nº 030/2013, Nº 27/2014 e Nº 20/2015 do Conselho Universitário/Unilab.
- 12.6. Organizar campanhas de orientação sobre conservação do patrimônio físico da universidade e uso racional dos recursos.
- 12.7. Organizar palestras e seminários de promoção da integração sociocultural.
- 12.8. Executar outras ações propostas pelo Tutor Sênior, desde que possuam consonância com os objetivos do Programa Pulsar.
- 12.9. Apresentar ao Tutor Sênior, quando for o caso, o pedido de desligamento do programa, e comunicar à Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP).
- 12.10. Desenvolver outras atividades que estejam em consonância com a Resolução do Programa Pulsar.
- 12.11. Participar da Semana Universitária da UNILAB apresentando, pelo menos, um trabalho como autor principal, oriundo de suas atividades no Programa Pulsar.
- 12.12. Participar de reuniões e seminários promovidos pela PROGRAD.
- 12.13. Preencher, sempre que solicitado pela PROGRAD, formulário de avaliação online.

13. É VEDADO AO TUTOR JÚNIOR REMUNERADO

- 13.1. Possuir vínculo empregatício
- 13.2. Receber outro tipo de bolsa.

14. DA PERMANÊNCIA DO TUTOR JÚNIOR NO PROGRAMA PULSAR

- 14.1. A permanência do Tutor Júnior está vinculada cumulativamente às seguintes condições:
 - 14.1.1. Assiduidade nas atividades da Tutoria;
 - 14.1.2. Cumprimento das atribuições relativas à Tutoria; e
 - 14.1.3. Desempenho satisfatório nas atividades de Tutoria, em avaliação a ser feita pelo Tutor Sênior.
- 14.2. O Tutor Sênior será o responsável pelo controle de frequência do Tutor Júnior.
- 14.3. A emissão do certificado de participação no Programa Pulsar referente ao Período Letivo Excepcional, está condicionada a:
 - I – Envio, para a Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP), dos Relatórios de Frequência Mensal e Relatório Final de Atividades.
 - II - Cumprimento do tempo de participação no programa previsto no Termo de Outorga.
- 14.4. O/a estudante que desistir da Tutoria Júnior antes do término previsto receberá uma Declaração, elaborada por demanda, descrevendo o tempo de participação no Programa Pulsar.

15. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PULSAR

- 15.1. Para a operacionalização do controle de frequência e avaliação do desempenho dos Tutores durante o Período Letivo Excepcional (PLEx), serão utilizados os seguintes formulários: Plano de Atividades do Programa Pulsar, Relatório de Frequência Mensal do Programa Pulsar e Relatório Final de Atividades do Programa Pulsar. Os referidos formulários serão disponibilizados pela Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) no endereço eletrônico do Programa Pulsar <http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/>
- 15.2. Os documentos deverão ser detalhados, assinados pelo Tutor Júnior e pelo Tutor Sênior, datados e não devem conter rasuras.
- 15.3. O pagamento mensal da bolsa, para o Tutor Júnior remunerado, está condicionado ao envio do Relatório de Frequência Mensal do Programa Pulsar, assinado pelo Tutor Júnior e pelo Tutor Sênior, para a Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP)/Prograd até o dia até dia 20 (vinte) de cada mês.
- 15.4. O Tutor Júnior deverá enviar o Relatório de Frequência Mensal para o e-mail do Programa Pulsar (programapulsar@unilab.edu.br) digitalizado em PDF, até dia 20 (vinte) de cada mês. No ato do envio do Relatório, o Tutor Júnior deve colocar o e-mail do seu respectivo Tutor Sênior em cópia para conhecimento.

16. DO DESLIGAMENTO DO TUTOR JÚNIOR DO PROGRAMA PULSAR

- 16.1. O desligamento do Tutor Júnior do Programa Pulsar dar-se-á:
- 16.1.1. Em razão da conclusão do curso de graduação no qual concorreu à vaga;
 - 16.1.2. Em razão de mudança de curso;
 - 16.1.3. Quando o Tutor Júnior não cumprir o Plano de Atividades de Tutoria;
 - 16.1.4. Quando o Tutor Júnior trancar a matrícula na Universidade;
 - 16.1.5. Quando o Tutor Júnior não cumprir as normas que regulamentam o Programa Pulsar e este Edital; e/ou
 - 16.1.6. Quando o Tutor Júnior apresentar reprovação em pelo menos uma disciplina durante a vigência deste Edital.
- 16.2. Em caso de conclusão do curso de graduação, o Tutor Júnior deverá comunicar o fato à Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) e solicitar o seu desligamento do Programa Pulsar através do Termo de Desistência/Desligamento de Tutoria Júnior do Programa Pulsar disponível no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/>
- 16.3. Caso ocorra reprovação, o Tutor Júnior deverá comunicar o fato ao seu Tutor Sênior. Em seguida, o Tutor Júnior deverá preencher o Termo de Desistência/Desligamento de Tutoria Júnior do Programa Pulsar e enviá-lo para a Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) (programapulsar@unilab.edu.br), devidamente preenchido e assinado.
- 16.4. Quando o Tutor Sênior entender que é necessário desligar um Tutor Júnior do Programa, comunicará em formulário específico, à Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP), os motivos da solicitação de desligamento. O Tutor Júnior será informado pela Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) de seu desligamento do Programa.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Fica facultado à PROGRAD o direito de suspender as bolsas do Programa Pulsar, objeto deste Edital, por conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.
- 17.2. A inscrição do discente implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.
- 17.3. Nos casos de reabertura do Edital em decorrência de vagas remanescentes, os Tutores selecionados ficarão vinculados às atividades do programa durante o período de vigência deste edital a ser cumprido.
- 17.4. Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pela PROGRAD.

Redenção - CE, 28 de julho de 2020.

Profa. Geranilde Costa e Silva
Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **GERANILDE COSTA E SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 28/07/2020, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0160166** e o código CRC **40D491E6**.

EDITAL PROGRAD Nº 017/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020

SELEÇÃO DE TUTOR JÚNIOR PARA O PROGRAMA PULSAR

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO ESTUDANTE:
NACIONALIDADE:
CURSO:
INSTITUTO:
CAMPUS:

MATRÍCULA:
PERÍODO LETIVO:
Nº DO REGISTRO GERAL/IDENTIDADE/ RNE:
Nº DO CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

LOCAL E DATA:
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

EDITAL PROGRAD Nº 017/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020
SELEÇÃO DE TUTOR JÚNIOR PARA O PROGRAMA PULSAR

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

EU,
CPF Nº:
ESTUDANTE DO CURSO DE:
DECLARO QUE DISPONHO DE, NO MÍNIMO, 12 HORAS SEMANAIS PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA PULSAR

LOCAL E DATA:
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

EDITAL PROGRAD Nº 017/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020
SELEÇÃO DE TUTOR JÚNIOR PARA O PROGRAMA PULSAR

ANEXO III – DECLARAÇÃO (MATRÍCULA NO PERÍODO LETIVO EXCEPCIONAL - PLEX)

EU,
CPF Nº:
ESTUDANTE DO CURSO DE:

DECLARO QUE REALIZAREI MATRÍCULA NO PERÍODO LETIVO EXCEPCIONAL (PLEx) QUE ACONTECERÁ DE AGOSTO A OUTUBRO DE 2020. COMPROMETO-ME A ENVIAR PARA A DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO TUTORIAL DO PROGRAMA PULSAR (DATPP), QUANDO SOLICITADO, O MEU COMPROVANTE DE MATRÍCULA NO PLEx, JUNTAMENTE COM O RESTANTE DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA VAGA. ESTOU CIENTE DE QUE O NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO IMPLICARÁ NA NÃO EFETIVAÇÃO DA VAGA NO PROGRAMA PULSAR.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

EDITAL PROGRAD Nº 017/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020

SELEÇÃO DE TUTOR JÚNIOR PARA O PROGRAMA PULSAR

ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO :

CURSO:

MATRÍCULA:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

RESERVADO À COMISSÃO AVALIADORA

RESULTADO DO RECURSO: () DEFERIDO () INDEFERIDO

PARECER:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DA COMISSÃO AVALIADORA OU DO PRESIDENTE DA COMISSÃO AVALIADORA:

Referência: Processo nº 23282.407893/2020-59

SEI nº 0160166